ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 23/04/98
Lagarto, 23 de 04 de 1998
Beatriz
FUNCIONÁRIO (A)

LEI Nº 04/98
DE 23 DE ABRIL DE 1998

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de lagarto autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) nas dotações próprias da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação, para fazer face a implantação do 'PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – JORNADA AMPLIADA".

Art. 2º – Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial serão aqueles indicados no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 23 de abril de 1998.

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL